



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## Estudos Preliminares

### 1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

#### 1.1. Contextualização

Com o aumento da infomatização de todas as atividades, aumenta também a dependência por formas mais eficientes de recuperar as informações armazenadas em bancos de dados.

Neste contexto, a utilização de ferramentas atualizadas e mais eficientes é imprescindível para a realização dos trabalhos de forma eficiente, garantindo que os tempos de resposta estejam adequados a demanda surgida diariamente.

O objetivo deste procedimento é renovar o contrato de suporte para a ferramenta SQL Navigator, que é a principal ferramenta em uso por esta Coordenadoria para atualizar e recuperar informações diretamente do banco de dados Oracle.

### 2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

#### 2.1. Especificações Técnicas

O contrato, após renovado, deverá:

- Permitir a atualização imediata de versões do software diretamente do site do fabricante;
- Oferecer suporte para eventuais problemas encontrados no uso da ferramenta.

### 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

Como o objetivo é a renovação do contrato de suporte para licenças já pertencentes ao TRE-AL, acredito que este item não se aplica.

### 4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

Não foram encontradas contratações públicas similares.

### 5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

Como a intenção é atualizar o suporte para as licenças existentes, não se apresentam outras soluções.

### 6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica.

### 7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica.

### 8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica.

### 9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica.

**10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):**

Não se aplica.

**11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):**

Com base na última contratação, (Processo SEI nº 0007841-44.2020.6.02.8000) o valor estimado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):**

O SQL Navigator é uma ferramenta de qualidade reconhecida pelo mercado e que possui funcionalidades que atendem a todas as necessidades atuais das equipes de desenvolvimento e suporte desta Coordenadoria. A sua substituição implicaria em exigir da equipe uma nova etapa de treinamento e adequação das rotinas de trabalho, o que além de demandar bastante tempo poderia gerar custos extras ao TRE.

**13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):**

Renovação do contrato de suporte para as licenças já pertencentes ao TRE-AL do software SQL Navigator pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do final do contrato atual, previsto para 31 de dezembro de 2021.

**14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):**

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico de TIC no sentido de garantir o funcionamento e a qualidade dos sistemas em uso e dos dados armazenados. Resolução TRE/AL nº 15.809/2017, Objetivo Estratégico 2, Viabilizar serviços e soluções de TIC e está relacionado ao indicador 3: Índice de Disponibilidade dos Serviços Essenciais de TIC

**15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):**

- Ter acesso a novas funcionalidades;
- Ter acesso ao suporte técnico da ferramenta;
- Receber atualizações de segurança e de otimização de performance da aplicação.

**16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):**

A renovação do suporte às 5 licenças será imediata, então este item não se aplica.

**17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):**

Não se aplica.

**18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):**

Neste momento, os dados disponíveis podem ser vistos no Item 11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III), serão confirmados pela SC e empregará-se o Orçamento Ordinário de TI, exercício 2022.

**19. Sustentação do Contrato (Art.15)****19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):**

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

**19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):**

A interrupção temporária do suporte durante o período de renovação do contrato não traz grandes prejuízos, já que qualquer versão nova da aplicação estará disponível quando houver assinatura de novo contrato.

**19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):**

O suporte é prestado pelo desenvolvedor da ferramenta, independente do vencedor da licitação, então não há o que se falar em transição contratual.

**19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):**

Não se aplica.

**20. Estratégia para Contratação (Art.16)****20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):**

Apesar do objeto possuir características específicas que são exclusivas do fornecedor, trata-se de contrato de suporte por tempo determinado, não consistindo, no entender dessa Coordenadoria, de serviço continuado.

**20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):**

Não se aplica.

**20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):**

Como se trata de contratação de suporte, este item não se aplica.

**20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):**

Sugere-se que a aquisição pretendida seja realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

**20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):**

A classificação e fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

**20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)**

A vigência se restringe ao tempo de duração do contrato. O tempo pretendido é de 1 (um) ano.

**20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):**

Na forma da Portaria Presidência 91/2021 (0857491) :

Integrante Demandante: Coordenador de Soluções Corporativas

Integrante Técnico: Chefe da Seção de Suporte a Soluções Corporativas

Integrante Administrativo: servidor Rodrigo Ferreira Moura

**20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):**

Gestor do Contrato: A definir, na forma da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017.

Fiscal Técnico: Indicação a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação.

**21. Análise de Riscos:**

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

<b>Risco 1</b>	<b>Risco:</b>	Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução		
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>

	<b>Média</b>	2	Perda de suporte e impossibilidade de atualização de versão da aplicação	Perda de acesso a novas funcionalidades
	<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilização das versões já disponíveis atualmente;</li> </ul>		STI

<b>Risco 2</b>	<b>Risco:</b>	Atraso na aquisição		
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
	<b>Média</b>	2	Perda de suporte e impossibilidade de atualização de versão da aplicação	Perda de acesso a novas funcionalidades
	<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilização das versões já disponíveis atualmente;</li> </ul>		STI

### Lista de Potenciais Fornecedores

De acordo com o site do fabricante do produto, a lista de representantes da empresa no Brasil pode ser obtida no endereço eletrônico: <https://partners.quest.com/en-US/directory/search?l=Brazil>

Maceió, 09 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FERREIRA MOURA**, Técnico Judiciário, em 24/03/2021, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH VEIGA CALADO**, Analista Judiciário, em 25/03/2021, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BATISTA DE ARAÚJO NETO**, Coordenador, em 25/03/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0863836** e o código CRC **632B25AE**.

---

0001231-26.2021.6.02.8000

0863836v7